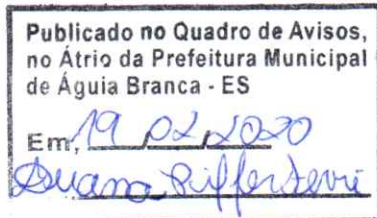




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.564/2020**



**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.373,26 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), no orçamento municipal para o exercício de 2020, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
27 – DESPORTO E LAZER  
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO  
0054 – DESENVOLVIMENTO, PRÁTICA, EXPANSÃO E MELHORA DO DESPORTO  
2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR  
4.4.90.52.000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 28.373,26

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 19 de fevereiro de 2020.

**ÂNGELO ANTÔNIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal